

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. CNPJ Nº29.258.597/0001-50.

A UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES, com sede na Praia do Flamengo nº 132, Rio de Janeiro/RJ, e sub-sede na Rua Vergueiro, nº 2.485, Vila Mariana, São Paulo/SP, devidamente representada por seu Diretor Presidente, **Iago Montalvão Oliveira Campos**, através do presente edital, **CONVOCA** a toda Diretoria da UNE, eleita no 57º CONUNE, para participar da Assembleia Extraordinária a ser realizada virtualmente, através de uma plataforma de reunião *on-line* previamente divulgada, no dia 18 de julho de 2021, a partir das 18 horas, com a finalidade a seguir exposta.

Considerando que o art. 7º do Estatuto Social da UNE determina que o Congresso Nacional dos Estudantes é a instância máxima de deliberação da UNE e que será composto por membros delegados votantes, eleitos por votação em urna realizada em todas as Instituições de Ensino Superior cujos DCEs estejam credenciados junto à UNE;

Considerando que o art. 10º, por sua vez, estabelece que dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional dos Estudantes está a eleição da diretoria para mandato de 2 (dois) anos, a discussão e votação de teses, recomendação e propostas apresentadas à entidade, bem como a modificação do Estatuto – que ao contrário das demais disposições, exige o voto concorde de 3/5 dos delegados credenciados e não apenas o voto da maioria simples;

Considerando que o parágrafo único do artigo supracitado (art.10, § único) impõe o respeito à proporção dos votos obtidos por cada uma das chapas inscritas na eleição para composição da Diretoria a ser formada;

Considerando que os artigos 13 e 15 do Estatuto Social tratam, respectivamente, do Conselho Nacional de Entidades de Base e do Conselho Nacional de Entidade Gerais, que são compostos, o primeiro, por representação de cada escola de todo o Brasil, e o segundo, por representação das entidades das IES de cada Estado e DF;

Considerando que o término da gestão vigente ocorrerá em 30 de julho de 2021 e que muitos de seus membros já manifestaram expressamente o desejo de não prorrogarem seus mandatos;

Considerando que a Pandemia de COVID-19 vem impactando negativamente a educação superior brasileira, na medida em que –

para contenção da propagação do vírus – as aulas presenciais estão suspensas na grande maioria das Instituições de Ensino brasileiras, desde março de 2020;

Considerando que em razão da suspensão das aulas presenciais muitas entidades estudantis deixaram de promover a atualização dos seus registros, bem como, não teriam condições de eleger seus delegados por meio de votação em urna, o que inviabiliza tanto a realização do Congresso Nacional dos Estudantes quanto a convocação do CONEB e do CONEG;

Considerando que, além das razões acima expostas, o CONUNE reuniria cerca de 15 (quinze) mil estudantes vindos de todo o Brasil para participarem de debates, palestras e plenária final – todas atividades com aglomeração de pessoas em ambientes fechados – e que não há perspectiva de condições favoráveis à realização segura deste tipo de evento no Brasil, dadas as circunstâncias atuais¹, o que tem demandado da Diretoria vigente uma decisão sobre formas alternativas de eleição da nova diretoria.

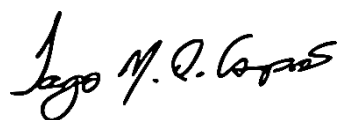
Com fulcro nos artigos 4º e 5º da Lei nº 14.010 de 10 de julho de 2020, garantindo-se a máxima publicidade dos atos praticados e obediência irrestrita ao artigo 10º do Estatuto Social da UNE, ganhou força a proposta de criação de uma Diretoria formada por diretores indicados pelas chapas que concorreram à eleição realizada no 57º Congresso, respeitando-se os cargos e a proporcionalidade nele definida, o que deverá ser votado e aprovado pela Diretoria vigente na Assembleia Extraordinária ora convocada.

Assim sendo, em atenção ao artigos 17, § 2º e 19 do Estatuto Social, ante a impossibilidade de convocação das instâncias anteriores e do 58º CONUNE, faz-se necessária a realização da Assembleia Extraordinária e Virtual da Diretoria Vigente para:

- 1- Debater e aprovar as resoluções políticas sobre: Conjuntura, Educação e Movimento estudantil que tenham sido virtualmente discutidas durante o ciclo de debates a ser convocado pela UNE; e
- 2- Eleição da nova gestão da Diretoria da UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES para gestão provisória de 12 meses contados a partir da posse, prorrogáveis por igual período, mediante aprovação em nova reunião da Diretoria Plena.

1 Disponível em https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/fiocruz-alerta-para-intensificacao-da-pandemia-nas-proximas-semanas-com-projecao-de-2200-obitos-em-media-por-dia-25036101?utm_source=globo.com&utm_medium=oglobo Acesso em 28/05/2021.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Iago M. O. Campos". The signature is fluid and cursive, with the first letter of each name being capitalized and prominent.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

Iago Montalvão Oliveira Campos

PRESIDENTE